

ILHA DE CARATATEUA/PA, 14 DE ABRIL DE 2023.

De: Sandra Souza

Divisão Controle Interno; parecer de Conformidade de nº 042/2023- AROUT/PMB.

Para: Ao Excelentíssimo Sr. Maikenn Souza.

Administrador Regional de Outeiro

Processo do administrativo N°0149/2023

ASSUNTO : SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO CACHÊ ARTISTICO EM FAVOR DA BANDA INRREVERENCIA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO DO ANIVERSÁRIO DE OUTEIRO, QUE SERA REALIZADO NO DIA 15/04/2023, NO ESTACIONAMENTO DO BAIRRO ÁGUA BOA NO DISTRITO DE OUTEIRO AROUT.

1-Versa o presente Parecer acerca do Processo de nº 0149/2023 – AROUT/PMB. referente a contratação da BANDA INRREVERENCIA. **Do CNPJ;37.157.947-10** Proposta vencedora da dispensa de (licitação/ com o valor global mas vantajoso para esta Administração Pública dentre três empresa foi no de **VALOR DE R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)** que tem como objeto a Contratação da BANDA INRREVERENCIA especializada em SHWOU ARTISTICO PARA EVENTOS.

2- O precesso em epigrafe foi instruido com os seguintes documentos;

a) Memorando de nº 022/2023. NUSP/ÁROUT manifestação quanto a justificativa para contratação do serviço;

b) Termo de referência;

c) Despacho do secretário;

d) Recurso Orçamentário; Funçã Progamática; 2.01.25.04.122.0007; Atividade; 2373;Sub Ação; 001 Tarefa; 002 Elemento; 3390390000 Fonte;1500000000.

e) Manifestação da empresa, e documentação da regularidade da empresa;

f) Certidões Negativas- art. 29 da lei 8.666/93;

g) Minuta do contrato;

i) Paecer juridico

É o Relatório.

Rua Manoel Barata s/n, São João do Outeiro
Outeiro – Belém, PA. CEP: 66840-040
CNPJ 05.205.194/0001-85 – Email: arout@cinbesa.com.br

II-DO CONTROLE INTERNO

3.A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno-CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instrução, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o poder Público municipal".

4. Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais e a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Propria.

5). Assim, resulta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III- DA ANÁLISE

6.

LV- CONCLUSÃO

7. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerado os critérios que levaram Administração a tal procedimento.

8). Sendo assim, apartir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando se tratar de prestação de serviço continuada, levando em conta que o contrato está vigente, bem como que o serviço fora atestado e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e, por fim **DECLARO** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçadas.

9). É o parecer. S.M.J.

Ilha de Caratateua/Pa 14 de Abril de 2023.

Configuram-se as regularidades, dos documentos e validas seguridade social apresentados, indispensáveis ao bom andamento do processo

Estando tudo em perfeito estado de ordem legal, encaminha-se o processo administrativo para que seja adotadas as providências cabíveis



SANDRA RODRIGUES SOUZA
Controle Interno